



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA
Processo Nº 4122/2025
Folha: 18 Data: 16/06/2025
Rúbrica: _____

Processo 4122/2024

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Procuradoria e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Procuradoria Geral do Município;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS EUGENIO DA COSTA REIS, na forma do Art. 74, CAPUT, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. (DAF) para empenho e providências quanto a parte orçamentária;

Paty do Alferes, 16 de JUNHO de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4521 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 24/06/25
JA 1599-02
RÚBRICA E MATRÍCULA

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal